



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Justifica-se a contratação da empresa CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica n. 04.072.953/0001-16.

Considerando que a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes solicitou a contratação dos serviços descritos no Termo de Referência, em razão da necessidade manter informatizados os dados das unidades escolares do município.

Considerando o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência elaborado pela Secretaria de Educação, justificando a necessidade da referida despesa.

Documentos constam nos autos deste processo administrativo. Considerando que, conforme dispõe o art. 74, § 1º foi comprovado através de declaração que a empresa referida acima é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização relativos ao software Escola Via Net – Sistema de Gestão Escolar, sendo este o sistema que atende as demandas da Secretaria de Educação há vários anos.

Considerando que a proponente comprovou sua saúde fiscal, financeira e trabalhista através de apresentação de certidões negativas, entendemos não haver nenhuma irregularidade na sua contratação.

Ressalta-se que os valores praticados pelo fornecedor estão plenamente alinhados com os praticados, conforme Formulário de Pesquisa de preços.

Pelas razões fundamentadas acima, constata-se a possibilidade da contratação da empresa pelo processo de inexigibilidade de licitação ao atender os requisitos legais, conforme já mencionado.

Rio das Antas 17 de Julho de 2024.

Joao Carlos Munaretto
Prefeito Municipal

